



RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares nas Dotações Orçamentarias vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
 Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o montante de CR\$ 27.546,98 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos) para reforço das Dotações Orçamentarias vigentes.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das Dotações orçamentarias vigentes, abaixo especificadas, de acordo com o Art 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320:

25 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>			
25.1 - <u>Setor de Saúde</u>			
4000 - 77	Despesas de Capital		
4100 - 77	Investimentos		
4110 - 77	OBRAS PÚBLICAS.....	CR\$	16.500,00
4120 - 77	SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL...	CR\$	<u>11.046,98</u>
	Total dos Recursos.....	CR\$	27.546,98
			=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 14 de Novembro de 1974.

Plácido Gondim de SENA
 PLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

Jamil Gilson de Oliveira
 JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário